

Uruguaiana, 29 de abril de 2019.

À
Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural – SEMIUR
Sr. Frederico Pellegrini

Com cópia ao

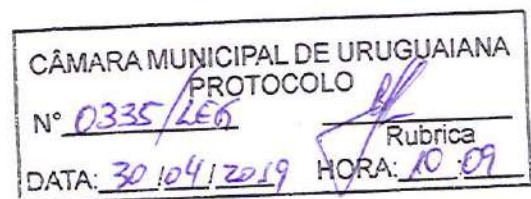
Município de Uruguaiana
Comissão de Fiscalização do Contrato 160/11
Sr. Ricardo Peixoto San Pedro

Câmara Municipal de Vereadores
Srª. Zulma Ancinello

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do RS.
Sr. Isidoro Zorzi

e

Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância em Saúde.
Sr. Celso Duarte



Assunto: Ocorrência de rupturas de redes e ramais de água e esgoto em intervenções da
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.

Excelentíssimos senhores,

A BRK Ambiental - Uruguaiana S.A., concessionária responsável pela prestação do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Uruguaiana, em cumprimento à CLÁUSULA 26, item 26.2-n, do Contrato de Concessão 160/2011, conforme a seguir replicada: "comunicar ao CONCEDENTE e aos órgãos ambientais competentes a respeito de ação ou omissão que venha a ser de seu conhecimento, que provoque contaminação dos recursos hídricos ou que prejudique a prestação do SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, ou ações a ele vinculadas, para que tais autoridades diligenciem as providências competentes", vem através

deste, *COMUNICAR* os transtornos causados aos clientes ocasionados por rupturas de redes e ramais de água e de esgoto ocasionadas por obras de infraestrutura sob ingerência da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural de Uruguaiana (SEMIUR).

Preliminarmente cumpre informar que a Concessionária pauta suas ações em consonância com a prestação de serviço adequado, ou seja, para garantir as condições efetivas de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação, conforme Cláusula 15 do Contrato de Concessão 160/2011.

Ainda, compromissada com seu papel de prestador de serviço público essencial à população e firmemente engajada ao projeto proposto no Plano Municipal de Saneamento Básico de Uruguaiana, estabelecido pelo decreto 540/2014, a BRK Ambiental compreende a relevância de todos os serviços públicos e agentes elencados. Não obstante, entende ser imperativo que os objetivos específicos previstos no Plano sejam cumpridos sem prejuízo aos munícipes, tais como:

- A condição de sustentabilidade técnica, econômica, social e ambiental aos serviços de saneamento básico e;
- Garantia das condições de qualidade dos serviços existentes, buscando sua melhoria e ampliação às localidades não atendidas.

Enunciados os argumentos trazemos à luz os fatos que têm se tomado frequentes no 1º trimestre de 2019 (período de apuração de 01 de janeiro de 2019 a 28 de março de 2019) relativos à interrupção dos serviços públicos de abastecimento de água e/ou de coleta e tratamento de esgoto provocados por *eventos alheios à vontade* da Concessionária, decorrentes de intervenções de obras de infraestrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural do Município de Uruguaiana, conforme Doc. I, em anexo.

Em se tratando de perturbações ao sistema de abastecimento de água (SAA) em primeiro momento, verifica-se direto e imediato desgosto do usuário dos serviços públicos pois estes eventos causam:

- i) Supressão do fornecimento de água potável, agravado pelo fato de mais de 80% dos imóveis não possuírem reservação domiciliar e,
- ii) Redução da pressão e/ou da vazão de água tratada pelos danos à canalização de água.

Quanto ao sistema de esgotamento sanitário (SES), os impactos consistem em:

- I. Interrupção da coleta do esgoto sanitário pelos danos à canalização de esgoto e,
- II. Transbordamento de poços de visita e terminais de inspeção e limpeza (TIL) comprometendo a plena utilização do sistema pelo usuário e ocasionando a contaminação do solo.

As demandas oriundas dos fatores citados anteriormente são inseridas na programação diária da concessionária via canais de atendimento e causam impactos negativos na relação entre a BRK Ambiental e o usuário pois, independentemente da causa raiz do vazamento (deficiência de infraestrutura ou eventos causados por terceiros) a prestação de serviço deve ser garantida segundo princípios de regularidade e continuidade.

Outro fato que ilustra a questão foi o ocorrido em 28 de março de 2019. Naquela ocasião as equipes de manutenção foram demandas pelos responsáveis pela execução das obras de implantação de canalização de coleta pluvial na rua General Vitorino frente ao número 3781 para reparo emergencial de ramal de água rompido durante a obra. A concessionária, novamente, prontamente atendeu à solicitação para restabelecer o abastecimento do imóvel, conforme Doc. II e III.

Não raros são os casos que por vezes não ascendem à superfície do terreno, podendo vaziar por períodos longos sem identificação e reparo imediatos. Estes vazamentos ditos "não visíveis" reduzem a pressão e a vazão, comprometem a potabilidade da água e podem gerar danos ao patrimônio público e particular. Segundo literatura técnica, estudos consagrados e boas práticas de engenharia, os ramais que outrora foram rompidos tendem a vaziar novamente e, portanto, demandam de sua substituição por completo, da rede ao cavalete do usuário, garantindo-lhe a estanqueidade original. Logo, estes eventos demandam recursos operacionais e financeiros não previstos, acarretando em atrasos irrecuperáveis na execução das atividades.

No que concerne ao sistema de esgoto sanitário, a Concessionária recebeu, em 27/02/2019, ofício nº 012/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicitando providências quanto ao vazamento de esgoto em via pública. Realizadas as devidas diligências, verificou-se que a rede fora quebrada em intervenção da SEMIUR, conforme Doc. IV, V e VI, em Anexo. Lamentavelmente não se tratou de fato isolado. Em 14 de fevereiro de 2019 as equipes de manutenção foram demandadas para realizar na Travessa José Francisco, adjacente à edificação que abriga a Defesa Civil Municipal, o reparo de ramal de esgoto I, danificado durante assentamento de canalização de coleta pluvial, conforme DOC VII.

Posto isso, a Concessionária, em linha com o previsto no Regulamento do serviço de água e esgoto do município, o serviço público de abastecimento de água e esgoto sanitário deverá ser feito com observância aos seguintes princípios: i) prestação adequada à saúde pública e à proteção ao meio ambiente e; ii) articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, entende ser factível e necessário:

- Que a secretaria forneça programação, se possível, semanal, de intervenções de infraestrutura urbana que possuem ou podem ter interferência das redes e ramais de água e esgoto;
- Quando da ruptura de redes de água ocasionada por equipamento de escavação, que este seja disponibilizado o equipamento para auxiliar na execução do reparo, até sua finalização, garantindo a rapidez no restabelecimento do abastecimento;
- Quando da ruptura de ramais de água, ocasionada por equipamento de escavação, que este seja disponibilizado o equipamento para auxiliar na substituição da canalização, da rede ao cavalete, garantindo a vida útil do ativo e a preservação do patrimônio público e particular;
- Antes do início das intervenções que a concessionária direcione técnico habilitado para apontar in loco as possíveis e prováveis interferências, cadastradas ou não.
- Que a concessionária forneça cadastro atualizado das redes de abastecimento de água e esgoto para auxiliar na identificação das possíveis e prováveis interferência, não negligenciando ou dispensando-se o dispostos no item anterior.

Embora a Concessionária desde a assunção dos serviços tenha arcado com todas as despesas para o refazimento de dispositivos em operação relativos ao Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto, decorrentes de serviços realizados por diversos órgãos ligados ao Concedente, que por vezes inevitavelmente conflitam com as estruturas operadas pela Concessionária, especialmente os trabalhos realizados pela Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural (SEMIUR), é oportuno salientar que o regulamento dos serviços prevê a cobrança pelos serviços realizados nestas circunstâncias:

*“Art. 10. Os órgãos e as entidades da administração direta ou indireta da União, Estado e Município custearão as despesas referentes à remoção, remanejamento ou modificação de tubulações ou outras instalações dos sistemas de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário, **arcando também com a indenização dos danos causados a tais sistemas, decorrentes de obras e serviços de sua responsabilidade**”. – grifo nosso*

A Concessionária esclarece ainda que possui um quadro de pessoal dimensionado e adequado para atendimento de todas as demandas operacionais, contudo, eventuais atrasos poderão ocorrer diante da quantidade de trabalhos surgidos a partir de situações extras geradas por terceiros conforme relatado no presente, ficando a concessionária alheia a tal situação e obviamente contrária à sua vontade.

Outrossim, com o objetivo de dirimir possíveis dúvidas, nos colocamos à disposição.



Claiton Preza da Silva

Operações

BRK Ambiental - Uruguiana S.A.

Doc. I - Relação de Ocorrências de Reparos após intervenções da SEMIUR

ORDEN DE SERVIÇO	DATA	SERVIÇO	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO
506386	11/01/2019	CONCERTO DE RAMAL ÁGUA	RUA 21 DE ABRIL	54	NOVA ESPERANÇA II
511152	19/01/2019	CONCERTO DE REDE DE ÁGUA	RUA JARDIM DO SALSO	853	JARDIM DO SALSO
509977	22/01/2019	CONCERTO DE RAMAL DE ÁGUA	RUA SALGADO FILHO	1810	COHAB I
509969	22/01/2019	CONCERTO DE RAMAL DE ÁGUA	RUA SALGADO FILHO	1042	CABO LUIS QUEVEDO
511162	25/01/2019	CONCERTO DE RAMAL DE ÁGUA	RUA JOAO LAPTZ	1	ÁREAS VERDES
514078	05/02/2019	CONCERTO DE RAMAL ÁGUA	RUA 18	428	SÃO MARCOS
515368	06/02/2019	CONCERTO DE RAMAL DE ÁGUA	RUA IRIS VALLS	3626	NOVA ESPERANÇA
514872	06/02/2019	CONCERTO DE RAMAL DE ÁGUA	RUA IRIS VALLS	3626	NOVA ESPERANÇA
516176	08/02/2019	CONCERTO DE RAMAL DE ÁGUA	RUA TIMBAUVA	31	LBA
515654	08/02/2019	CONCERTO DE RAMAL DE ÁGUA	RUA 12	750	ÁREAS VERDES
515851	08/02/2019	CONCERTO DE RAMAL ÁGUA	RUA RICO SOARES	447	SÃO MARCOS
515883	09/02/2019	CONCERTO DE RAMAL DE ÁGUA	RUA SAO MARCOS		SÃO MARCOS
516530	10/02/2019	CONCERTO DE RAMAL ÁGUA	RUA MARECHAL DEODORO	3092	NOVA ESPERANÇA
529625	11/02/2019	CONCERTO DE RAMAL DE ESGOTO	TRAV. JOSÉ FRANCISCO	158	NOVA ESPERANÇA
516730	13/02/2019	CONCERTO DE RAMAL DE ESGOTO	RUA JOÃO LAPTZ	2004	ÁREAS VERDES
517364	15/02/2019	CONCERTO DE RAMAL DE ÁGUA	RUA ANDRADAS	3471	SAO JOAO
517927	17/02/2019	CONCERTO DE RAMAL DE ÁGUA	RUA JOAO LAPTZ	1981	ÁREAS VERDES
519366	21/02/2019	CONCERTO DE RAMAL DE ÁGUA	RUA T - CHACARA DO SOL	710	CHÁCARA DO SOL
519896	25/02/2019	CONCERTO DE RAMAL DE ESGOTO	RUA FRANCISCO VICENTE VELO	134	JÓQUEI CLUBE
519890	25/02/2019	CONCERTO DE RAMAL DE ESGOTO	RUA MARECHAL DEODORO	2707	NOVA ESEPRANÇA
520711	26/02/2019	CONCERTO DE RAMAL DE ÁGUA	RUA JOAO LAPTZ	2005	ÁREAS VERDES

520621	26/02/2019	CONCERTO DE RAMAL DE ÁGUA	RUA JOAO LAPTZ	2005	ÁREAS VERDES
520790	27/02/2019	CONCERTO DE RAMAL DE ÁGUA	RUA JOAO LAPTZ	2001	ÁREAS VERDES
522577	07/03/2019	CONCERTO DE RAMAL DE ÁGUA	RUA 13 ÁREAS VERDES	676	ÁREAS VERDES
522796	08/03/2019	DESOBSTRUÇÃO DE RAMAL DE ESGOTO	RUA Y	1107	CHÁCARA DO SOL
523877	12/03/2019	CONCERTO DE REDE DE ÁGUA	RUA MARECHAL DEODORO		NOVA ESPERANÇA
524393	14/03/2019	CONCERTO DE REDE DE ÁGUA	RUA 10. SAO MARCOS	643	DISTRITO SÃO MARCOS
524389	14/03/2019	CONCERTO DE RAMAL DE ÁGUA	RUA 10. SAO MARCOS	2284	DISTRITO SÃO MARCOS
524239	14/03/2019	DESOBSTRUÇÃO DE RAMAL DE ESGOTO	RUA S	1351	CHÁCARA DO SOL
528964	27/03/2019	CONCERTO DE RAMAL DE ÁGUA	RUA ÁREAS VERDES	600	ÁREAS VERDES
528962	27/03/2019	CONCERTO DE RAMAL DE ÁGUA	RUA JOAO LAPTZ	1	ÁREAS VERDES
528961	27/03/2019	CONCERTO DE RAMAL DE ÁGUA	RUA ÁREAS VERDES	599	ÁREAS VERDES
529299	28/03/2019	CONCERTO DE RAMAL DE ÁGUA	TRAVESSA T	900	CIDADE NOVA
529300	28/03/2019	CONCERTO DE RAMAL DE ÁGUA	RUA MIGUEL BELEZA	735	CIDADE NOVA
528804	28/03/2019	CONCERTO DE RAMAL DE ÁGUA	RUA BENTO GONCALVES	1869	SANTANA
529302	28/03/2019	CONCERTO DE RAMAL DE ÁGUA	RUA GENERAL VITORINO	3781	COHAB I

Doc. II - Ruptura de ramal de água para assentamento de tubulação de coleta pluvial



Doc. III - Conserto de vazamento de ramal em 28 de março de 2019

tsOne 1 Caderno 2 Atendimento 3 Gestão de Serviço 4 Faturamento 5 Atividade 6 Vendas 7

Unidade: 010400 VERSÃO: 4.22.3 URGUATIANA

Central de atendimento - Ligação: 1733634 - CL. Joaqui: 2240994

1733634 1

Cidade: URGUATIANA Grupo: GRUPO 13 Consultor: LELIA FAGUNDES ESPELOCTM Sit. Contabil: ATIVA Sit. Cobrança: NORMAL Sit. Negativação: NORMAL

Descrição da Ligação	Solicitado	Seq	Cod. Ref.	Serviço	Situação	Telefone	Data Abert. Serviço	Data Fech.	Data Abert. Serviço	Atividade
Cronograma	514582	514582	272	CONSTATO DE BARRA INVESTIMENTO	ENCERRADA		28/03/2019 09:00:00	0	28/03/2019 09:00:00	Guilherme
Medição	514589	514589	268	RECALCULO DE CONTA	ENCERRADA		06/02/2019 09:50:40	0	06/02/2019 09:50:40	Ferdien
Faturamento	511050	511050	404	LIT - LECTURA INFORMATIVA PELO CLIENTE	ENCERRADA		20/01/2019 10:28:01	0	20/01/2019 10:28:01	Guilherme
Cobrança	510825	510825	245	ATENDIMENTO	ENCERRADA		16/03/2019 12:12:57	0	16/03/2019 12:12:57	Bruno Carvallo
Vendas	510245	510245	457	INFORMAÇÃO CONTÁBIL DE DÉBITO	ENCERRADA		15/03/2019 15:20:16	0	15/03/2019 15:20:16	Ferdien
Solicitações	510245	510245	236	RECALCULO VAZAMENTO INTERNO	ENCERRADA		15/01/2019 15:18:41	0	15/01/2019 15:18:41	Ferdien
Ordem de Serviço	510247	510247	356	RETOCADO AO CLIENTE	ENCERRADA		08/01/2019 09:26:40	0	08/01/2019 09:26:40	Wladimir
Protocolo	510210	510210	341	INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS	ENCERRADA		21/12/2018 09:17:09	0	21/12/2018 09:17:09	Ferdien
Solicitações	510209	510209	344	INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS	ENCERRADA	(055) 99955814	28/12/2018 15:14:21	0	28/12/2018 15:14:21	THAYSSA COSTA
	510210	510210	292	VERIFICAÇÃO VAZAMENTO CONSTATADO	ENCERRADA	32919000014	28/12/2018 14:12:42	0	28/12/2018 14:12:42	Venâncio Mendes

Observações: Ramal quebrado pela PREFEITURA.

Material: 02 - Lixa Duob PEAD de 20 mm 1,00 - Metro de Tubo PEAD de 20 mm

Doc. IV - Ruptura de rede de esgoto para assentamento de tubulação de coleta pluvial



Doc. V - Reparo de Rede de Esgoto, objeto do Ofício 012/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal



ORDEM DE SERVIÇO - CTRE		Documento não Controlado																																						
PRIORIDADE: URGENTE ORIGEM: CTR / ETA		Nº _____ DATA: 27/02/19																																						
Endereço: <u>Rodrigues Portugal</u>		Nº <u>784</u>																																						
Bairro: <u>Cabo Luiz Quevedo</u>		Complemento: _____																																						
Quadra: _____		Lote: _____																																						
Solicitante: <u>Leandro V. Assis</u>		Telefone: _____																																						
Observação: _____																																								
PROGRAMAÇÃO DE EQUIPE:																																								
Equipe: <u>Roni Dario, Osmar</u>	Data: <u>27/02</u>	Hr. Início <u>09:15</u> Hr. Fim <u>11:10</u>																																						
Confere com o Mapa Digital?	Ligação Nova	Vistoria																																						
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>Diâmetro</td><td></td></tr> <tr><td>Profundidade</td><td></td></tr> <tr><td>Material / Rede</td><td></td></tr> <tr><td>Poço de Visita</td><td></td></tr> <tr><td>Tampão</td><td></td></tr> <tr><td>Escoamento</td><td></td></tr> </table>	Diâmetro		Profundidade		Material / Rede		Poço de Visita		Tampão		Escoamento		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>Casa</td><td></td></tr> <tr><td>Comércio</td><td></td></tr> <tr><td>Construção</td><td></td></tr> <tr><td>Indústria</td><td></td></tr> <tr><td>Terreno vazio</td><td></td></tr> <tr><td>Ligado</td><td></td></tr> <tr><td>Não Ligado</td><td></td></tr> <tr><td>Interligado</td><td></td></tr> </table>	Casa		Comércio		Construção		Indústria		Terreno vazio		Ligado		Não Ligado		Interligado		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td>Água Pluvial</td><td></td></tr> <tr><td>Local Sinalizado e Aterrado</td><td></td></tr> <tr><td>Local Sinalizado e Aberto</td><td></td></tr> <tr><td>Entulho na calçada</td><td></td></tr> <tr><td>Entulho na rua</td><td></td></tr> </table>	Água Pluvial		Local Sinalizado e Aterrado		Local Sinalizado e Aberto		Entulho na calçada		Entulho na rua	
Diâmetro																																								
Profundidade																																								
Material / Rede																																								
Poço de Visita																																								
Tampão																																								
Escoamento																																								
Casa																																								
Comércio																																								
Construção																																								
Indústria																																								
Terreno vazio																																								
Ligado																																								
Não Ligado																																								
Interligado																																								
Água Pluvial																																								
Local Sinalizado e Aterrado																																								
Local Sinalizado e Aberto																																								
Entulho na calçada																																								
Entulho na rua																																								
8021*																																								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>Calçada</th> <th>Comprimento</th> <th>Largura</th> <th>Asfalto</th> <th>Comprimento</th> <th>Largura</th> </tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </table>	Calçada	Comprimento	Largura	Asfalto	Comprimento	Largura																			Observações:															
Calçada	Comprimento	Largura	Asfalto	Comprimento	Largura																																			
<u>Foi feito o conserto na rede que estava quebrada.</u>																																								
<u>Obs. Rede danificada pela Secretaria de Obras do município durante instalação de Buéiros para a rede pluvial.</u>																																								
<u>Materiais Utilizados:</u>																																								
<u>02 Luvas Ocre 150mm</u>																																								
<u>03 Metros de Tubo Ocre 150mm</u>																																								

Doc. VII - Ruptura de Ramal de Esgoto para assentamento de rede de coleta pluvial na Travessa José Francisco



10